



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 2.001/2025

Em 17 de Março de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a carga horária e a remuneração do Contrato Administrativo nº 17/2024 de Artesão, autorizado pela Lei Municipal nº 1.949/2024 de 24 de abril de 2024.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a carga horária e a remuneração do Contrato Administrativo nº 17/2024 de Artesão, autorizado pela Lei Municipal nº 1.949/2024 de 24 de abril de 2024, passando a carga horária de **16 para 20 horas semanais**, ficando também alterada a remuneração proporcionalmente a carga horária, passando esta a ser de **R\$ 1.838,50 (um mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)** mensais.

Art. 2º As alterações dispostas no artigo anterior deverão ser formalizadas através de termo aditivo ao referido contrato, passando a valer apenas após a formalização do referido termo.

Art. 3º Os demais dispositivos previstos na lei que autorizou a contratação dispostas nos artigos antecedentes permanecem inalterados.

Art. 4º As alterações previstas nesta lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 17 de março de 2025.

Luiz
Francisco
Fagundes

Assinado de forma
digital por Luiz
Francisco Fagundes
Dados: 2025.03.17
15:23:18 -03'00'

**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**

Justificativa:

Senhores Vereadores,

Torna-se necessária a ampliação da carga horária do profissional contratado para desempenhar a função de artesão junto ao NAAB e Oficinas Terapêuticas no Posto de Saúde do Município.

Tendo em vista o início dos grupos e o aumento da demanda, bem como visando melhor atender aos usuários, necessário o aumento da carga horária da profissional que está desempenhando as funções.

Em sendo assim, submetemos a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Luiz Francisco
Fagundes

Assinado de forma digital
por Luiz Francisco
Fagundes
Dados: 2025.03.17 15:23:35
-03'00'

**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**